

RESOLUÇÃO Nº 48
de 30 de junho de 1956

Aprova balancete e relatório do Execu-
tivo Municipal.

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decreta a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam aprovados os balancetes do Executivo Municipal relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro - quarto trimestre - do exercício financeiro de 1955.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá
7 de julho de 1956.

Lauro Abranches Moreira
Presidente da Câmara

Argeu Pires da Fonseca
1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara em 7 de junho de 1956

Chefe do Expediente - 135/H